



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/158/2020

Processo Administrativo Nº. PMC/1432/2020

Pregão nº 031/2020

PRC/096/2020

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o(s) Secretário(s) Gestor(es), e de outro lado, a empresa ABEL PINTO DA SILVA – 512.287.003-30, CNPJ nº 04.840.483/0001-93, localizado na Rua dos Cristais, nº105/A, Bairro Lamartine, CEP. 36414-010 cidade Congonhas/MG, neste ato representado pelo Sr. Abel Pinto da Silva, CPF nº 512.287.006-30, RG M 2930136 SSP/MG, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria de Obras em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/191/2021, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, com início em 04/08/2021 e término em 04/08/2022, e o reajuste de valor no percentual de 8,06% (oito vírgula zero seis por cento), conforme cálculo da folha 994 e 995 do processo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal art. 57, II e art. 5º, § 1º da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – Valor:

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 95.846,40 (noventa e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigente:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 2190 – Serviços de Apoio Administrativo

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

1ºAditCont.158/2020-Abel Pinto da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

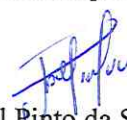
4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 30 de julho de 2021.


Marcelo José Nunes Moreno
Secretário Municipal de Obras


Thomás Lafetá Alvarenga
Secretário Municipal de Saúde


Abel Pinto da Silva
Abel Pinto da Silva – 512.287.003-30

TESTEMUNHAS: 1. 
CPF: 029.324.716-19

2. 
CPF: 087.019.316-36